

ATO Nº 005/2016-MD/ALE

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Ato nº 003/2015-MD/ALE, alterado pelo Ato nº 004/2015-MD/ALE, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Ato nº 003/2015-MD/ALE, alterado pelo Ato nº 004/2015-MD/ALE, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013”, na forma a seguir:

“Art.1º.....

Parágrafo único. O servidor aposentado que estiver exercendo função pública fará jus em receber apenas um auxílio-saúde equivalente ao servidor do quadro efetivo.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 12 de abril de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Cont.....

ATO N° 005/2016-MD/ALE

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário – ALE/RO

Deputada RONSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO